



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 3758/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE
VERBA NO VALOR DE R\$ 104.082,73.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de
São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto os seguintes Créditos Especiais:

06.03.12.361.0028.2107 - Manutenção do Transporte Escolar	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 69.012,73
339039990000 - Demais Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
05.01.20.601.0076.2024 - Desenvolvimento da Fruticultura	
339041000000 - Contribuições	R\$ 3.420,00
09.01.15.452.0064.2093 - Manutenção Limpeza Pública	
339038000000 - Arrendamento Mercantil	R\$ 4.050,00
04.01.04.123.0012.2018 - Manutenção da Sec. Finanças	
339038000000 - Arrendamento Mercantil	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção Atividade Câmara	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0010.1063 - Aquisição de Veículo p/Gabinete	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 19.600,00

TOTAL **R\$ 104.082,73**

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para as despesas criada no artigo anterior a redução
das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.12.361.0028.2042 - Locação de Serviços de Transporte	
339039050000 - Serviços de Transporte	R\$ 74.012,73

05.01.20.601.0076.2024 - Desenvolvimento da Fruticultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

339030000000 - Material de Consumo	R\$ 3.420,00
09.01.15.452.0064.2093 - Manutenção da Limpeza Pública	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 4.050,00
04.01.04.123.0012.2018 - Manutenção da Sec. Finanças	
339039110000 - Serv. Manut. Prédios, Equip e Instalações	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0017.1001 - Ampliação Rede de Informática	
449520000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção Atividade Gabinete	
319014010000 - Diárias dos Servidores	R\$ 800,00
319014030000 - Diárias Agentes Políticos	R\$ 1.000,00
339030000000 - Material Consumo	R\$ 2.000,00
339039990000 - Demais Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
339039110000 - Serv. Manutenção Prédios, e Equip	R\$ 800,00
02.01.04.124.0015.2008 - Manutenção dos Serviços Controle Interno	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens	R\$ 1.500,00
02.01.04.126.0017.1003 - Aquisição de Equipamentos Informática	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.01.04.125.0012.1005 - Aquisição Veículo Sec. Finanças	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.500,00
Total	R\$ 104.082,73

Art. 3.º - Fica Incluído as Presentes Despesas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente Lei foi afixado no
Quadro de avisos e publicações em 22/01/02.Livro 23.